



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO  
GLOBAL Nº 18/2024**

**(Ref. Dispensa de Licitação nº 013/2024 - Processo Licitatório nº 019/2024)**

**O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **XINGU LAGES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.582.283/0001-37, localizada na Rua da Usina, nº 20, Pavilhão 02, CEP 99.687-000, Centro de Novo Xingu, RS, fones (54) 9 9951 6471/(54) 9 9969 2360 e e-mail [xingulajes@hotmail.com](mailto:xingulajes@hotmail.com), neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Nelson Luiz Magnan**, portador do CPF nº 285.450.520-49, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 18/2024 (Dispensa de Licitação nº 13/2024), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de construção de uma ponte, com cabeceiras de concreto armado, vigas de concreto pré-moldada e tabladros de madeira, na estrada de principal que liga a Linha Luzatto à Linha Bela Vista, nas dimensões de 9,5 x 5,20 x 2,5 (CxLxA), nas coordenadas geográficas próximas a 27°40'53,10"S e 52°53'54,00"O. A outra ponte localizada na estrada de ligação da Linha Luzatto à Linha Boa Vida, nas dimensões de 7,5 x 4,0 x 2,5 (CxLxA), nas coordenadas geográficas próximas a 27°40'55,56"S e 52°53'58,78"O. Todas as especificações, detalhes, estarão nos anexos do processo, conforme o projeto elaborado pela Engenharia do Município, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias de intensas chuvas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

***CLÁUSULA SEXTA (PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)***

*O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura, com prazo para a sua execução de 05 (cinco) meses, com término previsto para 13 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2024, referente à Dispensa de Licitação nº13/2024, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 13 de junho de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**XINGU LAGES COMÉRCIO DE**  
**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_